

INST.FEDERAL DE SÃO PAULO/CAMPUS ARARAQUARA

Estudo Técnico Preliminar 11/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23427.000565.2026-29

2. Descrição da necessidade

A contratação da prestação de serviços relativos à psicopedagogia faz-se necessária para atender a demanda de um aluno com diagnóstico de Déficit do Transtorno de Atenção com Hiperatividade e Dislexia. Esses dois transtornos normalmente dificultam o processo de aprendizagem e a atuação desse profissional junto ao estudante com estratégias, intervenções e orientação para os professores de planejamento de atividades pedagógicas diferenciadas que contribuirão para que o aluno atinja as expectativas de aprendizagem propostas para as disciplinas que cursa. Além disso, o profissional poderá atender outros estudantes do câmpus que podem apresentar, no decorrer do curso, necessidades educacionais específicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NAPNE - Núcleo Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais	Carina Zanelato Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa licitante deverá apresentar, em papel timbrado, declaração que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços e que possui mão de obra qualificada necessária à prestação dos serviços objeto da licitação, conforme condições estabelecidas no termo de referência.

A empresa licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica operacional fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) que a empresa licitante tem a capacidade de aptidão na gestão de mão de obra - (de acordo com o Acórdão 1.214/2013 – TCU).

Os serviços em questão são de natureza continuada, conforme art. 6º, XV da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que são necessários ao desempenho das atribuições da Instituição, cuja interrupção compromete a continuidade de suas atividades e cuja contratação deverá estender-se por mais de um exercício financeiro.

Quanto à duração, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado até 10 (dez) anos, conforme dispõe as alíneas “b” e “c”, do item 12, do anexo IX, da IN 05/2017/MPDG e inciso II do caput e parágrafo 4º, ambos do art. 107 da lei 14133/2021, dada a complexidade da contratação, visto o número de postos e a demanda sazonal dos serviços contratados, considerando que essa variação da demanda ocorre em função da imprevisibilidade do quantitativo de alunos a serem atendidos a cada período letivo, podendo esse período ser semestral ou anual, a depender do curso ofertado, observando-se que o período letivo, em regra, não se encontra em apenas um ano de vigência contratual.

Destaca-se que não há necessidade da Contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

A Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do profissional objetivado é a seguinte:

CBO: 2394-25.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A execução dos serviços se dará nos horários estabelecidos pela administração do Campus, totalizando 40 (quarenta) horas de trabalho semanais para o profissional objetivado, que deverão ser cumpridas de segunda a sexta-feira.

Os serviços poderão ser, eventualmente, executados aos sábados, para atendimento às atividades acadêmicas, desde que a carga horária semanal de trabalho do prestador de serviço não ultrapasse as 40 (quarenta) horas previstas para o respectivo posto de trabalho e seja informado à Contratada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Considerando as informações expostas acima, entendemos que a participação de pessoa física para esta contratação, conforme dispõe a IN SEGES/ME 116/2021, é INVIÁVEL, uma vez que a prestação contínua dos serviços poderá ficar comprometida devido à possibilidade de afastamentos deste profissional, tais como, licenças por doença, por maternidade, entre outras. Como a necessidade da Administração é de que o profissional esteja disponível conforme já disciplinado, este tipo de atendimento seria possível apenas por contratação de pessoa jurídica, que deverá ter em seu quadro de funcionários, o profissional apto para os serviços e com a disponibilidade prevista no contrato. Assim, conforme parágrafo único, do art. 4º da IN SEGES /ME 116/2021, a contratação objeto deste estudo necessita de estrutura mínima com equipe de profissionais e/ou corpo técnico para a execução do objeto, incompatível com a natureza profissional da pessoa física.

Profissional objetivado para a prestação dos serviços

Formação: Diploma de Ensino Superior em Licenciatura Plena; ou Pedagogia; ou Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e certificado de pós-graduação em Psicopedagogia, de instituição credenciada pelo MEC.

Além da formação exigida para a atividade, o profissional deverá se enquadrar no seguinte perfil:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovar inexistência de antecedentes civil e criminal;
- Possuir capacidade de lidar com a diferença e a diversidade;
- Ter boa comunicação interpessoal;
- Exercer com zelo e dedicação sua profissão;
- Saber trabalhar em equipe (ter capacidade de se relacionar de forma harmoniosa com seus colegas de trabalho, de forma a cooperar, unindo esforços com um mesmo propósito);
- Zelar por um ambiente de trabalho saudável e livre de conflitos;
- Observar as normas legais e regulamentares IFSP;
- Atender aos usuários e colegas com presteza;
- Levar ao conhecimento de seu superior imediato as irregularidades de que tiver ciência em razão da sua atividade;
- Zelar pela economia de material e pela conservação do patrimônio público;
- Guardar sigilo sobre assuntos de natureza confidencial, principalmente em relação aos usuários atendidos pelas coordenações às quais estarão ligados por força de suas atribuições;
- Manter conduta ética e profissional durante o expediente, bem como em qualquer lugar dentro e fora do IFSP, no que concerne a sua atividade;
- Ter equilíbrio emocional. O profissional deve estar preparado para superar e suportar adequadamente adversidades que possam surgir no ambiente de trabalho decorrentes do atendimento prestado aos alunos do IFSP;
- Deve cumprir seus compromissos e tarefas, fazendo sempre um bom trabalho dentro dos prazos que lhe são estabelecidos. Para tanto se espera que o profissional tenha em mente a importância de realizar a tarefa no tempo e com a qualidade prevista, devendo cumprir prazos;
- Ter comprometimento com seu serviço e com os usuários dos serviços que serão prestados;
- Saber se posicionar perante os usuários e seus colegas;
- Deve demonstrar segurança e confiabilidade (o profissional jamais deve fugir das responsabilidades que lhe foram confiadas, quer por usuários, quer por superiores);
- Deve-se sempre procurar atingir aspectos do trabalho com qualidade;
- Possuir a capacidade de procurar as respostas para as diversas situações que se apresentarem dentro de suas atividades. O profissional deve demonstrar sua capacidade de modificar, transformar e converter seu comportamento em função de fatos novos enquanto prestador de serviços do IFSP;
- Ser assíduo e pontual ao serviço;
- Tratar com urbanidade e cortesia todas as pessoas;
- Manter-se no posto de serviço, sem abandoná-lo, quer seja por atraso ou saídas antecipadas. Se for necessário sair de forma antecipada por motivo de força maior, comunicar ao(s) fiscal(is) do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de mercado com base em: Contratações similares em outras instituições públicas;

Através de planilha de custos e formação de preços elaborada pelo Campus Araraquara, considerando a média dos salários obtido no site www.salários.com.br

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados, de caráter continuado, para atender os estudantes com necessidades educacionais específicas (NEE), contemplando atividades de Psicopedagogia, a fim de atender as necessidades do Campus Araraquara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.

Profissional objetivado para a prestação dos serviços

Formação: Diploma de Ensino Superior em Licenciatura Plena; ou Pedagogia; ou Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e certificado de pós-graduação em Psicopedagogia, de instituição credenciada pelo MEC.

Carga horária de trabalho semanal: 40(quarenta) horas.

Cronograma de realização dos serviços: O profissional objetivado deverá estar à disposição da Instituição no período compreendido entre 8 h e 22 h 40 min, de segunda a sexta-feira, limitando as horas previstas neste Estudo Técnico Preliminar. Eventualmente, e com prévio aviso, poderá ser demandando prestação de serviços aos sábados.

Local de prestação dos serviços: Os serviços objetivados deverão ser prestados nas dependências do Campus Araraquara do IFSP, que está localizado na Rua Dr. Aldo Benedito Pierri, 250, CEP: 14804-296, na cidade de Araraquara/SP.

Rotinas a serem cumpridas

As atribuições do profissional objetivado devem ser as seguintes:

- Realizar intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas no processo ensino e aprendizagem;
- Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia;
- Utilizar métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a melhoria na qualidade do processo ensino e aprendizagem;
- Prestar assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de ensino e aprendizagem;
- Desenvolver atividades que ampliem a aprendizagem, através dos jogos e da tecnologia;
- Buscar a integração dos interesses, raciocínio e informações que fazem com que o estudante atue ativamente no processo de aprendizagem;
- Auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, capazes de atender às necessidades individuais dos estudantes;
- Acompanhar o estudante do IFSP em sala de aula, em contraturno, eventos internos e externos, quando necessário, conforme as necessidades específicas de cada estudante atendido por esse serviço;
- Apoiar e orientar o corpo docente com relação aos recursos de acessibilidade para o estudante acompanhado;
- Prestar orientação aos docentes com relação às questões de ordem psicopedagógicas do estudante acompanhado;
- Exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação que forem deferidas pela instituição.
- Atender as necessidades dos alunos atendidos pelo NAPNE do Campus Araraquara do IFSP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Prestação de Serviços de Apoio a Estudantes com Necessidades Específicas, na área de Psicopedagogia (carga horária: 40 horas semanais)	5380	Posto	01	R\$ 7.662,53	R\$ 91.950,36

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 91.950,36

O custo estimado total da contratação é de R\$ 91.950,36 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do Item anterior.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução, em razão de ser tecnicamente inviável dada a natureza dos serviços a serem prestados. Além disto, o parcelamento do objeto ocasionaria custos adicionais por despesas administrativas e por perda de escala na contratação, conforme critério considerado no inciso §1º, II, art. 47, da Lei 14133/2021.

Cumprе salientar que as empresas que prestam serviços terceirizados, em regra, não têm especialidade no serviço propriamente, mas na administração da mão de obra. É uma realidade de mercado à qual a Administração precisa se adaptar e adequar seus contratos. É cada vez mais raro, por exemplo, firmar contratos com empresas especializadas somente em um tipo de serviço. As contratadas prestam vários tipos de serviço, às vezes em um mesmo contrato, de forma que adquirem habilidade na gestão dos funcionários que prestam os serviços, e não na técnica de execução destes. Trata-se, assim, de prática regular do mercado prestar esses serviços de forma concomitante. Desse modo, a divisão do objeto não implicará em ampliação da competitividade e, em consequência, em ganhos econômicos, pois as mesmas empresas participarão da licitação. Além do mais, quanto maior o objeto desse tipo de contrato, menores serão os custos fixos por posto de trabalho. Em princípio, portanto, é esperada uma redução dos preços ofertados, caso o objeto não seja dividido. Nessa linha de raciocínio, a simples divisão desses serviços implicará apenas em aumento de despesas para a administração, seja para contratá-los, seja para geri-los. Portanto, sob o ponto de vista técnico e econômico os serviços não devem ser divididos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes, pois o contrato já prevê todas as etapas para sua realização.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento desta contratação e o planejamento estão de acordo com as diretrizes do Câmpus Araraquara, e também presentes no “DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD”, anexo ao processo em epígrafe, constando os instrumentos de planejamento tático e estratégicos em consonância às exigências legais previstas na IN 40/2020, em conformidade ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC) do IFSP - Câmpus Araraquara.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Constituição Federal, em seu Artigo 208, inciso III, assegura às pessoas com deficiência o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Nesse sentido, o Conselho Nacional do Ministério Público traz que "o atendimento educacional especializado deve ser entendido como o conjunto de técnicas ou estratégias de acessibilidade à educação que tem como objetivo oferecer subsídios para uma efetiva inclusão escolar de alunos com deficiência" (CNMP, 2016).

A Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – amplia esse entendimento e a obrigação para o Estado, quando inclui que “atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino”.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFSP), historicamente, constitui-se como espaço formativo no âmbito da educação e do ensino profissionalizante, acompanhando os processos de transformação no mundo do ensino e do trabalho, com a perspectiva de diminuição das desigualdades sociais no Brasil. Neste sentido, busca construir uma práxis educativa que contribua para a inserção social, para a formação integradora e para a produção do conhecimento.

Com a contratação, o IFSP busca assegurar o atendimento aos seus estudantes e à sociedade como um todo; fortalecer as políticas Inclusivas e afirmativas, desenvolver ações que garantam a inclusão social das pessoas com necessidades educacionais específicas. A atuação

dos profissionais objeto desta proposta de contratação contribui para a garantia de acessibilidade, permanência, êxito, autonomia e aprendizagem em condições equitativas para estudantes com NEE.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer por parte do requisitante o acompanhamento para analisar e julgar o serviço executado, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

O(s) fiscal(is) do contrato deverá(ão) apresentar à Contratada, o cronograma das atividades diárias de cada serviço, bem como a necessidade de mão de obra para cada atividade, para que possa ser definida a escala de trabalho.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da Contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de um(a) psicopedagogo(a) para atuar em apoio ao NAPNE do IFSP – Campus Piracicaba mostra-se viável e necessária, considerando o aumento da demanda por atendimento especializado aos alunos com necessidades educacionais específicas.

A viabilidade operacional também é garantida, uma vez que o serviço será prestado nas dependências da escola, com infraestrutura já existente e adequada para a atuação do profissional.

Dessa forma, a contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, orçamentário, legal e operacional, sendo essencial para o cumprimento das políticas de inclusão e qualidade no ensino adotadas pelo IFSP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELI ANTONIO CAMPANHOL

Agente de contratação